

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

MARIA DELZUITE FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

FABIO DE SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Cultura

EDICLEUMA MORAIS SANTOS

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretária

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretário

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Leis	(00)
Portarias	(02)
Transparência	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

**EDITAL Nº 002/2023 - SEMED/PMT****CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA – OBJETIVA E DISCURSIVA – 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO AO CARGO DE GESTOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TARTARUGALZINHO.**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, no uso de suas atribuições e por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA os candidatos inscritos no Processo Seletivo para a Composição do Cargo de Gestor Escolar, para prestarem a Prova Escrita – Objetiva e Discursiva, referente à 1ª Etapa do Processo Seletivo do Edital nº 002/2023 – SEMED/PMT, de acordo com as seguintes orientações:

1. DIVULGAÇÃO DA DATA, LOCAL, HORÁRIO E DURAÇÃO DA PROVA.

- 1.1 A Prova Escrita - Objetiva e Discursiva é de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na sede do Município de Tartarugalzinho, na Escola Municipal Raimunda Lobato dos Santos, localizada na Rua São Luiz, 564, Centro.
- 1.2 A Prova Escrita – Objetiva e Discursiva, terá duração de 4h e será aplicada no dia 05/11/2023 (domingo), período vespertino, com abertura dos portões às 12h e fechamento dos portões às 13h, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.3 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas e Folha de Texto Definitivo.
- 1.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, com documento legal de identidade com foto e comprovante de inscrição. A não apresentação dos documentos citados acarretará no impedimento do candidato de realizar a prova.
- 1.5 O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões ou fora do horário estabelecido, será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 1.6 Serão considerados aptos para a 2ª Etapa da seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70% na Prova Objetiva e nota igual ou superior a 70 % na Prova Discursiva.
- 1.7 Ao final da prova o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Questões, o Cartão - Resposta e a Folha de Texto Definitiva, não podendo levar consigo quaisquer materiais referente a prova.
- 1.8 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 002/2023 do Processo Seletivo para a Composição do Cargo de Gestor Escolar, especialmente, as dispostas no Capítulo 9 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

Tartarugalzinho – AP, 25 de outubro de 2023

SAMUEL DOS
SANTOS
SILVA:31644414287

Assinado de forma digital
por SAMUEL DOS SANTOS
SILVA:31644414287
Dados: 2023.10.25
10:58:08 -03'00'

AVISOS

AVISOS

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 012/2022-SEMSA/PMT, Processo nº 000338.04.2022-23. Objeto: aquisição parcelada de medicamentos com os seguintes fornecedores:

Contrato nº 009-A/2023-SEMSA/PMT, Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho; Contratada: Dental Norte Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 04.709.850/0001-14. Valor global R\$ 1.138.630,00. Vigência 12 meses. Data da assinatura 20.03.2023.

Contrato nº 010-A/2023-SEMSA/PMT, Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho; Contratada: Import Hospitalar Ltda., CNPJ: 01.324.654/0001-33. Valor global R\$ 890.175,00. Vigência 12 meses. Data da assinatura 20.03.2023.

Contrato nº 011-A/2023-SEMSA/PMT, Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho; Contratada: Brasil Medicamentos Ltda., CNPJ: 09.220.655/0001-40. Valor global R\$ 595.050,00. Vigência 12 meses. Data da assinatura 20.03.2023.

Lilian Cordeiro de Abreu
Sec. de Saúde
Des. 013

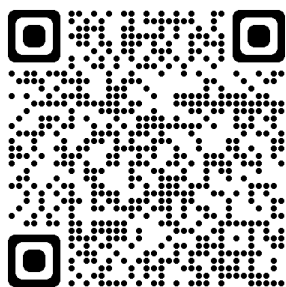
Lilian Cordeiro de Abreu
Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, por delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 043/2023-GAB/PMT, no uso de suas atribuições legais; Considerando os termos do art. 37 da Constituição Federal, a Administração Pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; Considerando que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais; Considerando o que dispõe o art. 55, da Lei Federal n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos; Considerando que os Contratos nº 009-A/2023, 010-A/2023 e 011-A/2023, da SEMSA, para aquisição de medicamentos, em verificação documental, constatou-se a ausência de publicação dos extratos; Considerando o entendimento do TCU de que a publicação de termos aditivos ou extratos fora do prazo legal consiste em defeito passível de convalidação, até mesmo porque o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, define a citada publicação como condição de eficácia, e não de validade, dos contratos e dos respectivos aditamentos (Acórdão nº 610/2016-Plenário TCU); Considerando a convalidação de atos administrativos ser um “dever-poder” da Administração Pública, segundo Celso Antônio Bandeira de Mello (Direito Administrativo. 32 ed. São Paulo: Malheiros, 2015, p. 92); Considerando que a ausência de publicação dos extratos trata-se de vício sanável, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé; Considerando que após verificação no procedimento administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como a relação jurídica vem atingindo sua finalidade traduzida na regular prestação dos serviços contratados; RESOLVE, com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, SANAR O VÍCIO com a publicação atual dos extratos nos órgãos da imprensa oficial, atendendo a regra do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Lilian Cordeiro de Abreu
Sec. de Saúde
Des. 013

Lilian Cordeiro de Abreu
Secretária Municipal de Saúde.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário